

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de assistência social do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato Nº 030/2024 – DSG encaminha a gestora do fundo municipal de assistência social, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para atender os imóveis próprios, e locados a disposição da administração vinculados ao fundo municipal de assistência social de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considerando a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas necessita de medidas preventiva e acompanhamento para assegurar a segurança e o conforto, bem como as condições adequadas de trabalho para os profissionais.

Considerando que a presença de insetos, roedores e outros vetores representa risco direto à saúde pública, podendo ocasionar a disseminação de doenças como dengue, leptospirose, salmonelose, cólera e outras enfermidades de veiculação hídrica;

Considerando que a limpeza periódica e adequada das caixas d'água é fundamental para garantir a potabilidade da água e prevenir contaminações, atendendo às normas técnicas e exigências da vigilância sanitária;

Considerando que os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água possuem caráter preventivo e corretivo, sendo fundamentais para evitar riscos à saúde, degradação do patrimônio público e gastos emergenciais decorrentes da falta de manutenção;

Considerando que a execução sistemática de serviços de dedetização, desratização contribui para a preservação, conservação e valorização do patrimônio público, prevenindo danos estruturais, deterioração e prejuízos financeiros decorrentes de intervenções corretivas emergenciais;

Considerando que a implementação desses serviços de forma planejada e contínua promove eficiência administrativa e operacional, evitando interrupções de atividades, minimizando riscos e garantindo o pleno funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que a contratação desses serviços contribui para economia de recursos públicos, ao reduzir gastos futuros com reparos, emergências sanitárias ou tratamentos decorrentes de contaminação ou proliferação de pragas;

Considerando que os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas pelo fundo municipal de assistência social.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar o valor orçado, foi devidamente pesquisado e orçado pela administração, visando a busca de maior economia e qualidade na prestação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, diante do exposto solicitamos a elaboração de processo licitatório para a prestação dos serviços.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação.

Submeto assim a presente justificativa para apreciação da Senhora Gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne a gestora do fundo Municipal de assistência social, para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 02 de fevereiro de 2026

**ELIANE DE
JESUS COSTA
SANTOS:
52837068349**

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal.
Ato nº 030/2024 - DSG

Assinado digitalmente por ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
SingularID Multipla, CN=ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS:52837068349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0



LEI Nº 356/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DIÁRIO OFICIAL

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - DIÁRIO OFICIAL Nº. 407 - QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 027/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor **AMARILIS BANDEIRA DE MORAES**, matrícula funcional nº 2216, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, para exercer a função de **Diretor de Fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 028/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor **JADILSON DIAS DOS SANTOS BARROS**, matrícula funcional nº 3263, ocupante do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, para exercer a função de **Coordenador de Publicação do Diário Oficial do Município**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 029/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO JARDIM DE MELO**, matrícula funcional nº 2221, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência de Computador, para exercer a função de **Coordenador de Alimentação de Dados do Portal da Transparência**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 030/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a servidora **ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS**, matrícula funcional nº 2986, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Administrativa, para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras Municipal**, sem ônus pelo o exercício da função.

II- Revogadas as disposições contrárias, este ATO, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARACÁIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 031/2024 - DSG

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em função que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a servidora **RAIMUNDA VIANA GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 2331, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras do Fundo de Educação**, sem ônus pelo o exercício da função.

